

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



PORTARIA Nº 091/2026

“Dispõe sobre designação de funcionário e atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Estatuto desta Fundação,

Considerando a disposição do art. 18 do Decreto nº 9.136/2023 - que regulamenta em âmbito municipal a Lei Federal nº 14.133/2021 – no que tange às etapas de planejamento da fase preparatória dos processos de contratação;

Considerando a necessidade de designar empregado público lotado na Diretoria de Atenção Especializada para organizar e conduzir as demandas relacionadas às solicitações de compras das 14 unidades, bem como orientar e dar suporte às demais demandas correlatas às Diretorias de Atenção Básica e de Saúde Bucal desta Entidade;

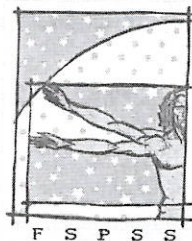
Considerando que tais demandas compreendem o levantamento de necessidades, a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, a elaboração e consolidação de Termos de Referência, a formalização das demandas no sistema de Licitações e Contratos da empresa contratada GovBr, além da adoção dos demais procedimentos inerentes à fase de planejamento e à fase preparatória das contratações;

Considerando os termos do art. 23 da LCM 168/2013 alterado pelo art. 18 da LCM 225/2017 que instituiu gratificação especial no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

Considerando a aprovação da regulamentação da forma de concessão das gratificações, por meio da Resolução nº 234 do Conselho Curador que alterou o art. 54 do Regulamento Interno de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR MARCOS VENÍCIUS DE JESUS BATISTA, auxiliar administrativo, matrícula 66.219-4, lotado na sede da Diretoria de Atenção Especializada da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião para organização e



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Presidência



condução de atos preliminares ao processo administrativo e **ATRIBUIR**, a Gratificação Especial, nos termos do art. 54, §2º, II do Regulamento Interno de Recursos Humanos desta Fundação pelo exercício extraordinário à sua atribuição de concurso.

Parágrafo único. O empregado deverá desenvolver as seguintes atribuições:

- I. Planejar e organizar todas as solicitações de compras das unidades de saúde da Diretoria de Atenção Especializada, bem como preparar toda documentação necessária para os processos de compra;
- II. Dar suporte às Diretorias de Atenção Básica e de Saúde Bucal no levantamento de necessidades, elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e Formalização da Demanda no sistema de Licitações e Contratos da empresa contratada GovBr e demais procedimentos atinentes à fase de planejamento das contratações e fase preparatória.

Artigo 2º. O percentual da gratificação é de 60% incidente sobre o salário de seu cargo atual, nos termos do art. 54, §2º, II do Regulamento Interno de Recursos Humanos, considerando o exercício da função de articulação.

Artigo 3º. O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias no exercício da função gratificada, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de abril de 2026.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em arquivo próprio e publicada por afixação na data supra